

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço de processamento de leite, possuindo como partes, de um lado, **COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.097.647/0003-10, com sede na Rua Maringá, 1968, CEP.: 85.804-200, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente **Sr. Altair Teles dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.353.919-53, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.253.644/0001-01, Inscrição Estadual n.º 90420811-64, com sede no Município de REALEZA, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal **JARBAS POLO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 967.402.059-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, tem como justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a contratação da Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária Do Oeste Do Paraná, **CONTRATADA**, para pasteurização, composição e empacotamento e de iogurte diversos sabores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento vigorará de 01.03.2019 a 01.03.2024, podendo ser aditivado ao término do prazo, com a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – É responsabilidade da **CONTRATADA**, Cooperativa Central De Leite Da Agricultura Familiar Com Interação Solidária Do Oeste Do Paraná os seguintes processos:

- a. A pasteurização do leite cru refrigerado e formulação do Iogurte nos diversos sabores, com as matérias-primas disponibilizadas pela **CONTRATANTE**, resultando em misturas homogêneas de excelente qualidade.
- b. O empacotamento do iogurte, com embalagens custeadas por responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- c. Disponibilizar as quantidades necessárias de Iogurte para a **CONTRATANTE** cumprir seus projetos de vendas.

Parágrafo único – O desperdício de matérias-primas, no processamento dos produtos finais, será responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – É responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- a. O fornecimento do leite de seus **COOPERADOS** e pagamento ao produtor, do leite cru utilizado na produção, até o 20º dia do mês seguinte ao mês de referência, realizado através de emissão de cheque de titularidade da **CONTRATANTE**;
- b. Pagamento no prazo de até o 20º dia do mês seguinte, no valor de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos), por litro de iogurte retirado pela **CONTRATANTE**;
- c. Disponibilizar embalagens de Iogurte com marca “CLAF”;
- d. Elaborar e executar a logística de distribuição de produtos, assumindo os custos desse processo;

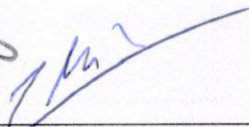
- e. Informar a contratada com antecedência de 05 (cinco) dias as quantidades de produto acabado necessário, para cumprir seu projeto de venda.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, fica estipulada multa no importe de 10 (dez) salários mínimos nacionais, vigentes à época do descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Cascavel-PR, para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

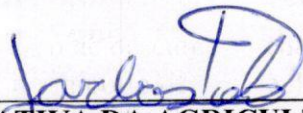
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cascavel – PR, 15 de janeiro de 2019.

F. BELTRÃO


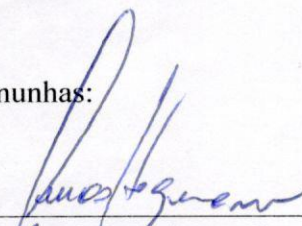
**COOP. CENTRAL DE LEITE DA AGR. FAM DO
OESTE DO PR
CNPJ:09.097.647/0001-58
CONTRATADA**



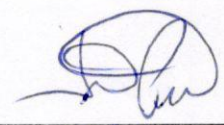


**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE REALEZA
CNPJ: 08.253.644/0001-01
CONTRATANTE**

Testemunhas:



Nome: Francisco Beltrão
CPF: 077.830.569-52



Nome: José Paulo Ross. Rodrigues
CPF: 071.202.609-45

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de: CEP: 65.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
ALTAIR TELES DOS SANTOS
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Janeiro de 2019
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$11,14 + R\$0,80
stH6R . euNLA . UGuMR - E7OmK . 96uRz - Confira em: <http://funarpen.com.br>

SELO XZIU6.gDY3L3IISc-dJT12.oCIS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) do SEMELHANÇA: JARBAS
POLO
Realeza-PR, 15 de janeiro de 2019
Em testemunho _____ da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181

Daniela 
Carli Duarte
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR